

Boletim Geral do CBMDF nº 036, de 20 Fev 2001

XIII – SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS QUE IMPORTAM EM ÔNUS PARA O CBMDF – PORTARIA

PORTARIA Nº 007, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2001.

(REVOGADA PELA PORTARIA Nº 022-CBMDF, DE 09 DE JULHO DE 2001)

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso da competência que lhe confere o Art. 9º, da Lei nº 8.255, de 20 Nov 1991 (LOB), combinado com o Art. 47, inciso VII, do Decreto nº 16.036, de 04 Nov 1994 (Reg. da LOB) e,

Considerando o aguardo por parte deste Comando da nova Lei de Remuneração do CBMDF, haja vista a publicação da Medida Provisória nº 2.131-1, de 26 Jan 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Sobrestar os efeitos de todos os processos administrativos, no âmbito desta Corporação, referentes aos assuntos abaixo especificados:

I - Ajuda de custos;

II - Diárias;

III - Auxílio Transporte;

IV - Auxílio Natalidade;

V - Auxílio Invalidez;

VI - Auxílio Fardamento;

VII - Aplicação de retribuições no exterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Brasília-DF, em 19 de fevereiro de 2001.

144º do CBMDF e 41º de Brasília

OSCAR SOARES DA SILVA – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMDF